



PORTARIA nº 17/2015 – PRESI/Funpresp-Exe, de 19 de março de 2015.

Delega poderes de representação judicial à Gerência Jurídica da Funpresp-Exe, nas hipóteses que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP - EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso I e § 1º, do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria PREVIC nº 604, de 19 de outubro de 2012, na Resolução da Diretoria-Executiva nº 65, de 18 de março de 2014 e na Resolução do Conselho Deliberativo nº 15, de 28 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º - Delegar, ao **Sr. Gerente Jurídico Ivan Jorge Bechara Filho**, matrícula SIAPE nº 1.480.266, e ao **Sr. Coordenador Jurídico Leonardo de Queiroz Gomes**, matrícula SIAPE nº 1.523.817, poderes de representação judicial da Funpresp-Exe, nos autos do **Processo n. 0003798-61.2015.4.01.340**, Ação pelo Procedimento Ordinário que **União dos Advogados Públicos Federais do Brasil - UNAFE** move em face da **União** e da **Funpresp-Exe**, perante a 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, bem como nos demais incidentes processuais decorrentes da aludida ação, inclusive o Agravo de Instrumento nº 0010994-97.2015.4.01.0000, que tramita perante a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

§ 1º - O disposto no caput abrange a atuação dos delegados perante qualquer juízo, instância ou tribunal, individualmente ou em conjunto, bem como a propositura das ações e medidas competentes, a apresentação de defesas e provas, a interposição dos recursos cabíveis e o acompanhamento processual até final decisão.

§ 2º - O disposto no caput inclui poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir de recursos interpostos, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, constituir advogados, receber e dar quitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EUGÊNIA BOSSI FRAGA
Diretora-Presidente Substituta